



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Colinas do Tocantins
Direção-Geral

EDITAL Nº 14/2024/CTO/REI/IFTO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO IFTO E NOTIFICAÇÃO DOS ACADÊMICOS EM RISCO DE DESLIGAMENTO DE MATRÍCULA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 548/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO vigente, considerando a Resolução n.º 63/2020/CONSUP/IFTO, torna público o Edital de Notificação de Encerramento do Curso Superior de Licenciatura em Computação e de notificação de estudantes em risco de desligamento da matrícula, ofertado pelo IFTO - *Campus* Colinas do Tocantins, conforme disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital destina-se ao chamamento dos estudantes do Curso Superior de Licenciatura em Computação ofertado pelo *Campus* Colinas do Tocantins, em risco de Desligamento de Matrícula, para regularizarem a situação, uma vez que não haverá mais oferta de vagas devido ao Encerramento do referido Curso.

1.2. Entende-se por Desligamento de Matrícula, o afastamento definitivo do estudante, conforme regulamentado da Organização Didático-Pedagógica (ODP) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO vigente.

1.2.1. Os acadêmicos listados no Anexo I do presente edital deverão, no período previsto no cronograma, apresentar justificativa/defesa/contrarrazão quanto aos possíveis casos de enquadramento que podem levar o estudante ao desligamento da matrícula:

a) quando o estudante deixar de requerer a renovação de matrícula no período estabelecido pelo calendário escolar/acadêmico;

b) mediante verificação de que o estudante está matriculado em outro curso de mesmo nível no ou em outra Instituição de Ensino Superior – IES Pública, conforme Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

c) não conseguiu concluir o curso no prazo máximo de integralização previsto no Regulamento ODP vigente; e/ou

d) não concluiu o curso, em caso de já ter obtido a concessão de prorrogação do prazo máximo de integralização.

2. DO PROCESSO

2.1. Os acadêmicos listados no Anexo I do presente edital deverão protocolar seu requerimento, Anexo II (justificativa, contendo o relato de motivos para a defesa ou contrarrazão, perante o(s) caso(s) de enquadramento), no período previsto no cronograma, junto à Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Colinas do Tocantins, enviando para e-mail cores.colinas@ifto.edu.br, com título "NOTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES EM RISCO DE DESLIGAMENTO - LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO".

2.1.1. Caberá ao estudante o acompanhamento da tramitação do edital, com vistas a garantir-lhe os direitos atribuídos, bem como protocolar outros documentos complementares, se houverem, comprovando os fatos alegados.

2.2. Caberá à Coordenação de Registros Escolares do Campus:

I - providenciar a autuação dos documentos pelo estudante no processo aberto no Sistema Eletrônico de Informações 23725.019916/2024-49.

II - proceder ao encaminhamento da solicitação do estudante ao setor SEI da Coordenação do Curso; e

III - providenciar a entrega de um recibo ao estudante, onde conste o número do processo SEI, para que eventualmente possa acrescentar defesa de recurso no mesmo processo.

2.3. A Coordenação do Curso, ao receber o processo no SEI, deverá se manifestar indicando as seguintes possibilidades de encaminhamento do processo:

I - acatar o pedido do estudante; ou

II - não acatar o pedido do estudante, descrevendo as razões.

2.3.1. A manifestação do estudante, acompanhada de documentos que comprovem, terá sua análise realizada pelo Coordenador do Curso, sendo ouvido o Colegiado de Curso em caso de dúvida.

2.4. Da análise realizada pela Coordenação do Curso, será publicado na data prevista no cronograma o Resultado Preliminar.

2.5. Da publicação do Resultado Preliminar, caberá recurso, realizado pelo estudante, através de formulário (Anexo III), no período previsto no cronograma.

2.5.1. A solicitação de RECURSO, deverá ser solicitada via e-mail cores.colinas@ifto.edu.br, com título "RECURSO_NOTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES EM RISCO DE DESLIGAMENTO - LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO", no qual o estudante deverá informar nome completo e o anexar o formulário assinado (Anexo III).

2.5.2. Caberá ao estudante providenciar a digitalização do seu recurso.

2.5.3. Caberá à Coordenação de Registros Escolares do *Campus* providenciar a autuação do documento digitalizado pelo estudante e proceder o encaminhamento da solicitação ao setor SEI da Coordenação do Curso.

2.6. A manifestação do recurso do estudante, terá sua análise realizada pelo Coordenador do Curso, sendo ouvido o Colegiado de Curso em caso de dúvida.

2.6.1. A Coordenação do Curso, após a análise, deverá se manifestar indicando as seguintes possibilidades de encaminhamento:

I - acatar o recurso do estudante; ou

II - não acatar o recurso do estudante, descrevendo as razões.

2.6.2. Em hipótese alguma serão atendidos pedidos de revisão de recurso.

2.7. Após a análise dos recursos pela Coordenação do Curso, será publicado o Resultado Final em concomitância com o resultado da análise dos recursos, conforme data prevista no cronograma.

2.8. Não caberá interposição de recurso à publicação do Resultado Final.

2.9. Finalizado o processo com a publicação do Resultado Final, a Gerência de Ensino do Campus Colinas do Tocantins, deverá enviar um ofício ao setor de registros escolares solicitando o desligamento da matrícula dos estudantes, conforme o resultado obtido.

2.9.1. **Quando a Coordenação do Curso decidir favoravelmente pelo retorno do estudante ao curso, o estudante deverá comparecer no período indicado no cronograma para realizar a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV) no setor de registros escolares do Campus , ou, solicitar o Termo e devolver assinado, em formato .pdf no email cores.colinas@ifto.edu.br.**

2.9.2. O não comparecimento do estudante ou o não envio do e-mail (cores.colinas@ifto.edu.br) no período previsto ensejará o desligamento de sua matrícula no dia seguinte ao término do prazo, pelo setor de registros escolares do campus .

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE
31/10/2024	Divulgação do Edital no site (http://www.ifto.edu.br/colinas)
A partir das 12h do dia 31/10 até às 23h59m do dia 13/11	Período envio de requerimento para o e-mail: cores.colinas@ifto.edu.br
Até às 10h do dia 14/11/2024	Divulgação do Resultado Preliminar (http://www.ifto.edu.br/colinas)
Das 11h até 23h59m do dia 14/11/2024	Prazo para interposição de recurso via -email: cores.colinas@ifto.edu.br
18/11/2024	Divulgação do resultado do recurso e do resultado final. (http://www.ifto.edu.br/colinas)
19 a 25/11/2024	Assinatura, pelos acadêmicos, do Termo de Compromisso (Anexo IV) e efetivação da matrícula dos acadêmicos que deixaram de estar em risco de desligamento na Coordenação de Registros Escolares do <i>Campus</i> Colinas, via e-mail cores.colinas@ifto.edu.br , ou presencialmente (de acordo com o horário de funcionamento do setor)*

* Horário de funcionamento da Coordenação de Registros Escolares: De segunda a sexta, das 8h às 20h.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não serão aceitos procedimentos com abertura fora do prazo previsto neste edital.

4.2. Não será admitida a complementação documental fora do período do requerimento.

4.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, requerimentos extemporâneos via fax, correio ou correio eletrônico.

4.4. No caso de documentos enviados por e-mail, o IFTO não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. O IFTO resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

4.6. Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, o requerimento e todos os atos dele decorrentes, se constatada falsidade ou inexatidão da justificativa apresentada pelo estudante e, ainda, se instado a fazer a comprovação, ele não provar a exatidão de suas declarações.

4.7. O requerimento do estudante implicará a aceitação, por parte do estudante, de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para quaisquer fins em direito admitido.

4.8. Todas as informações e documentos apresentados pelo estudante são de sua inteira responsabilidade.

4.9. As divulgações, resultados, avisos, retificações de edital e demais informações serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/colinas>, sendo de responsabilidade do estudante o devido acompanhamento.

4.10. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

4.11. Dúvidas serão esclarecidas unicamente pela Coordenação do Curso do estudante.

4.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral, observando-se as disposições legais e regimentais, não cabendo recurso às suas decisões.

JOSÉ LOPES SOARES NETO

Diretor-Geral do *Campus* Colinas do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Jose Lopes Soares Neto, Diretor-Geral**, em 31/10/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2552491** e o código CRC **19DEF3C0**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 14/2024/CTO/REI/IFTO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I - ESTUDANTES EM RISCO DE DESLIGAMENTO

ANEXO II - JUSTIFICATIVA - RELATO DE MOTIVOS

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO
colinas.ifto.edu.br — colinas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.019916/2024-49

SEI nº 2552491